



FORD LUSITANA, S.A.

Avda. dos Defensores de Chaves nº45 -
4º andar - 1000-112 Lisboa
Tel: 213 122 300
Fax: 213 122 380
www.ford.pt

ACORDO PARA CEDÊNCIA DE VEÍCULOS DA FORD LUSITANA A FAVOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

(DENTRO DAS LIMITAÇÕES LEGAIS VIGENTES)

Com motivo das excepcionais medidas adoptadas pelo Governo de Portugal declarando o Estado de Emergência em todo o território português e para cumprir com o compromisso de Responsabilidade Social Corporativa da Ford Motor Company, de facilitar a mobilidade de todas as pessoas, acorda-se a cedência de determinados veículos da frota da Ford Lusitana à Cruz Vermelha Portuguesa para permitir a deslocação do seu pessoal médico e ou sanitário, assim como de aquelas pessoas a quem esta entidade preste serviços, durante o período de duração do Estado de Emergência.

Esta iniciativa vem complementar as acções que se desenvolvem desde Ford Iberia com diferentes ONGs, e procura aportar ajudas de mobilidade numa situação tão excepcional como aquela em que vivemos, e permitir um melhor desempenho da fundamental tarefa de apoio aos mais necessitados que realiza diariamente a Cruz Vermelha Portuguesa.

A Ford Lusitana dentro da sua actividade de RSC, está comprometida com a sociedade nas acções de voluntariado com pessoas vulneráveis, em particular com as pessoas com algum tipo de invalidez, mediante programas específicos de ajuda a este colectivo.

Os veículos objecto desta cedência de uso têm uma apólice de seguro contra terceiros.

A Cruz Vermelha Portuguesa compromete-se à correcta utilização dos veículos cedidos nos termos que se acompanham em cada uma das autorizações para conduzir que se anexam, assim como a identificação dos condutores destes veículos. Para o efeito deverá preencher uma ficha com a informação de cada condutor (anexo) e um quadrante de utilização de veículos, nos casos em que um veículo seja utilizado por mais de um condutor.

A duração deste acordo estará condicionada à duração do Estado de Emergência, estabelecendo-se como data de devolução inicial 5 dias depois de finalizar o Estado de Emergência, podendo prolongar-se a duração deste com a prolongação do Estado de Emergência em caso de que este se produza, alargando a cedência até 5 dias após o final do Estado de Emergência.

Na frota de veículos inicial cujo uso será cedido à Cruz Vermelha Portuguesa constará de 10 veículos, abaixo identificados:



FORD LUSITANA, S.A.

Avda. dos Defensores de Chaves nº45 -
4º andar - 1000-112 Lisboa
Tel: 213 122 300
Fax: 213 122 380
www.ford.pt

1. Puma ST-Line X 1.0 EcoBoost 155cv: 67-ZU-34
2. Puma 1.0 Ecoboost 125cv: 85-ZS-39
3. Focus Active SW: 30-ZF-66
4. Focus 5p: 50-VT-11
5. Galaxy: 60-XB-42 (7 lugares, com os bancos traseiros rebatidos poderá transportar alimentos conforme solicitado)
6. Focus SW Active: 79-XR-71
7. Mondeo SW: 25-ZA-16
8. Ranger Raptor: 27-XZ-64 (pick-up, poderá transportar alimentos conforme solicitado)
9. Puma ST-Line: AA-14-BF
10. Kuga Titanium: 60-ZZ-22

Os veículos serão entregues com o depósito cheio de combustível e limpos. A Cruz Vermelha Portuguesa pelo seu lado, compromete-se a realizar os reabastecimentos sempre que sejam necessários e também a limpeza e desinfeção dos veículos seguindo todos os protocolos sanitários marcados, tanto durante o seu uso como na fase final, prévia à devolução à Ford Lusitana.

Os veículos serão entregues e devolvidos no concessionário Expofor, na morada Av. D. João II, Nº 122 , Vila Expo, 1990-511 Lisboa, no dia e hora que ambas entidades determinem, uma vez cumpridos os protocolos de desinfeção.

Este acordo de cedência é assinado pelos representantes de Ford Lusitana e Cruz Vermelha Portuguesa no presente documento.

Lisboa, 30 de março de 2020

Ford Lusitana, S.A.

Cruz Vermelha Portuguesa

João Ferro
Administrador Delegado

Presidente Nacional

Francisco George
Presidente
Cruz Vermelha Portuguesa



Ford Lusitana, S.A.

Departamento de Relações Públicas

Av. Defensores de Chaves, 45 - 4º

1000-112 Lisboa

Telef.: 213 122 404

TERMOS E CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO DE VIATURA PARA AVALIAÇÃO E TESTE DE ESTRADA

Condutor: ANTONIO

Entidade representada: FORD

Viatura: PUMA

Matrícula:

Período de empréstimo: de 01/01/2004 **a** 31/03/2004

O empréstimo da viatura acima mencionada é livre de encargos, estando a mesma segura pela Ford Lusitana S.A., seguro esse que não inclui os bens existentes dentro do veículo. O condutor deverá ser portador de carta de condução válida, só podendo permitir que a viatura seja conduzida por outra pessoa com a carta de condução igualmente válida.

Em caso de a viatura ser envolvida em qualquer acidente, o condutor deverá proceder ao preenchimento da Declaração Amigável de Seguro, devendo remeter o original, depois de devidamente assinado pelas partes envolvidas, bem como outros possíveis documentos entregues pelas Autoridades que eventualmente tenham tomado conta da ocorrência, para o Departamento de Relações Públicas de Ford Lusitana, S.A., na morada acima referenciada.

O condutor identificado neste documento é responsável, e indemnizará a Ford Lusitana, S.A., no que respeita a pagamentos de multas de estacionamento ou contravenções que ocorram durante o período em que o veículo esteja emprestado. O veículo é e permanece propriedade da Ford Lusitana, S.A., e nada deverá ser efectuado que colida com o direito de propriedade da Ford Lusitana, S.A.. Por esta razão, e por razões de seguro, deve ser comunicada com a devida antecedência a intenção de sair do País com a viatura.

O veículo não pode ser utilizado em provas desportivas de qualquer natureza, para aluguer ou em negócio de qualquer natureza.

O condutor do veículo fornecerá o carburante e lubrificantes, comprometendo-se a fornecer a assistência à viatura conforme as instruções descritas no manual desta. Todos os ajustes, reparações e serviços devem ser feitos no Concessionário Ford mais próximo, o qual deverá contactar imediatamente com o Departamento de Relações Públicas da Ford Lusitana, S.A., a fim de ser autorizado o serviço a executar.

Qualquer empregado da Ford Lusitana, S.A., terá direito a proceder a inspecções regulares ao veículo, devendo ser-lhe facultado o acesso a este, sempre que necessário.

Salvo combinado em contrário, por escrito, o veículo deverá ser entregue no final do empréstimo nos escritórios da Ford Lusitana, S.A., sitos na Av. Defensores de Chaves, nº 45, no piso -3 da garagem do edifício, num dos lugares marcados "FORD" e a chave entregue no 4º piso.. No caso de não ser efectuar a entrega, a Ford Lusitana, S.A., terá o direito, através dos seus empregados ou representantes, de instaurar um processo para a recuperação do mesmo à pessoa cujo o nome consta deste documento, podendo ser exigida uma indemnização pelas custos que tal acção possa determinar. A mesma pessoa declara inequivocamente que assume inteira e exclusiva responsabilidade criminal ou contravencional pelos actos que lhe possam ser imputados durante o período de utilização do referido veículo, incluindo, como acima referido, o pagamento das multas ou coimas devidas.

Autorizado por:

Concordo com os termos e condições:

Ford Lusitana, S.A.

Departamento de Relações Públicas

Francisco George

Francisco George

Data: 01/01/2004 **Presidente**
Cruz Vermelha Portuguesa

NOTA:

Viatura a devolver em **31/03/2004** até **23:00** horas.

COPIA 1